



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**  
**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E GEOLOGIA E**  
**MINAS**

---

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA 03/2020**  
DECISÃO ..... : **25/2020-CEEMM**  
PROCESSO ..... : **378134/2019**  
INTERESSADO . : **BRUNA GUIMARÃES FREITAS**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DE ATIVIDADES CUJA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA.

**DE C I S Ã O**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas - CEEMM, apreciando a solicitação de registro de atividades cuja ART não se fez na época devida. Considerando que todas as exigências da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 foram atendidas, **DECIDIU** pelo deferimento do pedido, devendo ser efetuado pelo profissional o pagamento da multa e da taxa de ART com base no valor atualizado. Ressaltamos que, caso o profissional venha requerer Certidão de Acervo Técnico, deverá o mesmo adequar a documentação conforme exigências da Resolução nº 1.025, de 2009. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto, votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Naval Lucca Soares do Valle; Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto; Geol. José Maria do Nascimento Pastana. Não houve abstenções e nem votos contrários. Cientifique-se e cumpra-se.....  
.....  
.....  
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 22 de abril de 2020.

---

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.  
Coordenador da CEMM